



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ



## RESOLUÇÃO N° 202/96

### **“ACRESCENTA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO N° 074/91, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991”**

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

**Art. 1°** - É acrescido ao Art. 2°, da Resolução nº 074/91, de 11 de Dezembro de 1991, o seguinte Parágrafo único.

“Art. 2° - .....

Parágrafo único - Havendo interesse do Servidor, poderá ser firmado Convênio com a Cooperativa para a adesão a Plano mais abrangente, desde que cada servidor assumira integralmente o ônus dos encargos dele decorrentes”.

**Art. 2°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de João Monlevade, 29 de maio de 1996.**

**CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES**  
- Presidente da Câmara Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 30 dias do mês de maio de 1996.

**P/ DIRETORA GERAL**